Luta do SINASEFE em 2020

pauta aprovada na reunião ampliada da DN

Diante das diversas medidas que atentam contra a existência e a qualidade da Rede Federal de Educação o sindicato compreende a **urgência de intensificar o debate nos locais de trabalho** (em reuniões, assembleias, rodas de conversa e panfletagens).

Além de debater os pontos a seguir, será necessário apontar, dentre eles, as prioridades a serem debatidas na 162ª PLENA (14 e 15/03/20):

- em defesa da democracia e contra o fascismo;
- em defesa da educação pública, gratuita, estatal, laica e de qualidade;
- em defesa da Rede Federal de Educação (em todos os níveis de ensino) e das Instituições de Pesquisa e Pós-Graduação públicas;
- em defesa da autonomia das Instituições Públicas conforme o artigo 207 da Constituição Federal, inclusive frente aos ataques e tentativas de quebra dessa autonomia por parte do governo e dos organismos de controle;
- pela revogação da Emenda Constitucional nº 95/2016;

- em defesa de orçamento estatal que garanta o funcionamento das instituições e contra o contingenciamento e os cortes orçamentários na Rede Federal de Educação e nos programas à ela ligados, como bolsas de pesquisa e de programas como Pibid, Pibic, Residências Pedagógicas e Programa Nacional do Livro Didático;
- contra a Lei nº 13415/2016, da Reforma do Ensino Médio (pela sua revogação e não implementação) e da Base Nacional Comum Curricular;
- em defesa do Ensino Médio Integrado como modalidade prioritária na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

- em defesa da flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos prevista no Decreto nº 1590/1995;
- contra a militarização da educação pública e contra a militarização e presença policial e/ou armada nos espaços da educação pública;
- em defesa da liberdade de cátedra e de pesquisa dos docentes e pesquisadores e isonomia na participação de servidores técnico-administrativos em projetos e ações de pesquisa e extensão;
- contra o projeto que amordaça a escola, falsamente denominado "Escola Sem Partido", e as ações concebidas e fundamentadas neste;

- contra decretos e ações governamentais que extinguem cargos (incluindo os Decretos nº 9262/2018 e nº 10185/2019), vagas e limitam a contratação de servidores via concurso público para manter o funcionamento adequado e com qualidade da Rede Federal de Educação;
- contra a PEC n° 186/2019, que impede concursos, permite a redução de carga horária com redução de salários e congela promoções e progressões das carreiras do serviço público;
- contra a Instrução Normativa nº 02/2018 e o registro de frequência por ponto eletrônico;
- pela retirada dos Programas Future-se e Novos Caminhos;
- contra a Medida Provisória nº 914/2019, em defesa da lei nº 11892/2008 e que reitores interventores ou nomeados sem serem os primeiros colocados nas consultas às comunidades não participem do Conif;

- 18 contra o Decreto nº 9991/2019, que restringe o direito à licença capacitação;
- em defesa do Reconhecimento de Saberes e Competências para servidores técnico-administrativos;
- em defesa do direito à organização sindical, conforme o artigo 8° da Constituição Federal, dos espaços físicos sindicais nos locais de trabalho e da garantia do direito à participação em atividades sindicais sem corte de ponto;
- contra o aumento de vagas do Ensino a Distância em detrimento ao ensino presencial;
- contra as formas de contratação precarizadas, como concursos para docentes voluntários e "uberização" estamos em defesa de concursos públicos para as carreiras da Educação Federal com estabilidade;

- por recuperação salarial para o serviço público federal, especialmente e emergencialmente para a carreira dos técnico-administrativos, que possui uma profunda defasagem salarial;
- contra o redimensionamento da Rede Federal de Educação;
- pela garantia dos direitos dos docentes do Magistério Superior que atuam na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- para que os códigos de vagas relativos às aposentadorias de professores do Magistério Superior (aposentados ou falecidos) sejam mantidos, garantindo o quadro de docentes da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

